



TENNANT PORTUGAL – Equipamentos De Limpeza, Sociedade Unipessoal, Lda.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (BENS)

INFORMAÇÕES GERAIS. Todas as vendas de bens e/ou orçamentos apresentados pela Tennant Portugal – Equipamentos De Limpeza, Sociedade Unipessoal, Lda. (“Tennant”) ou pelos respetivos agentes autorizados estão sujeitos à condição da aceitação, por parte do Comprador, de um dos seguintes documentos (por ordem de prioridade): (1) qualquer acordo celebrado e assinado pela Tennant e pelo Comprador; (2) qualquer orçamento apresentado pela Tennant; ou (3) os presentes Termos e Condições Gerais (“Contrato”) providenciado, contudo, que para vendas on-line a prioridade de (1) é apenas efetiva se o Comprador faz o log-in corretamente na conta do Vendedor para efetuar o pedido (e não efetivo ao fazer log-off como convidado ou conta própria não atribuída ao Comprador).

O presente Contrato constitui a integralidade do acordo celebrado entre a Tennant e o Comprador, e substitui quaisquer outros acordos e compromissos entre as partes, escritos ou verbais, relativamente ao objeto do Contrato. A Tennant expressamente recusa quaisquer termos contratuais diferentes ou adicionais que sejam propostos pelo Comprador. As obrigações da Tennant ao abrigo do Contrato estão sujeitas à condição da aceitação dos presentes termos e condições por parte do Comprador.

1. PREÇO. Os preços são válidos e fixos durante 30 dias a contar da data do orçamento escrito apresentado pela Tennant, e não incluem quaisquer impostos, sejam federais, estaduais ou locais, especiais sobre o consumo, aplicáveis às vendas ou utilização, impostos indiretos ou impostos sobre o valor acrescentado. Para vendas online, os preços estão sujeitos a alteração a qualquer momento sem aviso prévio.

2. PAGAMENTO. A obrigação do Comprador de pagar o preço atempadamente é fundamental para os presentes termos, e o Comprador pagará o montante faturado sem recurso a compensação ou deduções. Para vendas offline, os pagamentos vencem-se no prazo de 30 dias a contar da data da fatura da Tennant, e termos de crédito podem ser revogados ou alterados a qualquer altura pela Tennant. Para vendas online, uma autorização de cartão de crédito é requerida no momento da compra e os bens são debitados na totalidade ao cartão de crédito no momento do envio.

O fabrico e a entrega do produto poderão ser sujeitos a atrasos provocados por incumprimento pelo Comprador das suas obrigações contratuais. Se houver atraso nos pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, serão devidos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legal em vigor para créditos comerciais. O Comprador será responsável por todos os custos inerentes à cobrança dos montantes em dívida, incluindo custos e honorários razoáveis de advogados. O incumprimento por parte do Comprador da obrigação de pagamento do montante total em dívida poderá resultar, se a Tennant livre e exclusivamente assim o entender, na revogação de quaisquer licenças ou direitos facultados ao Comprador ao abrigo do Contrato, incluindo apoio técnico prestado ao abrigo da garantia.

Após o termo do prazo de pagamento acima estipulado sem que o Comprador tenha pago o montante faturado, o Comprador estará automaticamente em incumprimento do contrato, sem ser necessário qualquer aviso de incumprimento, e todas as obrigações contratuais do Comprador vencer-se-ão e serão de imediato exigíveis.

3. MODIFICAÇÕES DA ENCOMENDA. Se o Comprador solicitar a modificação ou cancelamento da respetiva nota de encomenda após a celebração de um Contrato, a Tennant poderá aceitar ou recusar esta solicitação; Se a Tennant aceitar a solicitação, (i) o Comprador compensará a Tennant pelos custos razoáveis em que a Tennant tenha incorrido com base na nota de encomenda antes da receção do pedido de modificação, incluindo, sem limitação, despesas de conceção, obtenção ou fabrico de componentes ou configurações não padronizados para máquinas, acessórios, peças ou artigos consumíveis e (ii) a Tennant envidará esforços razoáveis do ponto de vista comercial para mitigar tais despesas após a receção do pedido de modificação. Todas as alterações ao material e quaisquer alterações que afetem a adequação, forma ou função do produto devem ser acordadas entre as partes por escrito. O Comprador é responsável por todos os custos razoáveis e danos efectivamente causados à Tennant por atrasos do Comprador.

4. TERMOS DE ENTREGA E TITULARIDADE. Todas as encomendas serão enviadas pela Tennant a partir das instalações de fabrico por esta selecionadas. Salvo acordo escrito em contrário, a entrega deve ser efetuada em conformidade com os termos “Porte pago, incluindo seguro” (CIP - Carriage and Insurance Paid), Incoterms 2010. A titularidade e o risco de perda dos bens transitarão para o Comprador ou para o transportador aquando da entrega do Produto para o Comprador ou o transportador, consoante o que ocorrer primeiro. A Tennant selecionará o transportador. A Tennant poderá efetuar envios parciais.

Todas as encomendas efetuadas por Comprador estão sujeitas à disponibilidade de stock. Se o Comprador se recusar, expressa ou tacitamente, a tomar posse dos bens permanece, ainda assim, obrigado a respeitar as respetivas obrigações de pagamento, caso em que os bens serão armazenados a risco e expensas de Comprador.

5. DATAS DE ENVIO E INSPEÇÃO. As datas de execução e entrega propostas pela Tennant são meramente indicativas e representam uma estimativa razoável, à data do orçamento ou aceitação da encomenda, do tempo necessário para o fabrico e o envio do produto. A referência a uma data de entrega acordada não constitui um prazo final, salvo expressamente acordado em contrário por escrito. A Tennant não será responsável por danos ou sanções causados pelo atraso da entrega do produto por parte do transportador ou pela ausência de aviso relativamente a qualquer atraso, e o transportador não será considerado agente da Tennant.

O Comprador deverá inspecionar os bens recebidos e comunicar qualquer reclamação quanto a lacunas ou montantes indevidos

dentro do prazo de dez (10) dias após receção do específico produto. Os pedidos de comprovativo de entrega devem ser feitos por escrito, no prazo de trinta (30) dias após receção da fatura relativa aos bens Produtos entregues.

6. GARANTIA DE PRODUTO LIMITADA. A garantia limitada padrão de fabricante da Tennant – disponível no orçamento da Tennant, no folheto do produto da Tennant, no website <http://tennant.pt/garantia> ou disponibilizada pela Tennant mediante pedido – constitui a integralidade da obrigação da Tennant para com o Comprador por qualquer bem vendido ao abrigo dos presentes termos e condições gerais.

7. LIMITAÇÃO DA GARANTIA. A garantia limitada de produtos e serviços da Tennant é exclusiva, e é oferecida e aceite em substituição de quaisquer outras garantias, expressas ou implícitas, incluindo sem limitação, garantias implícitas de comercialização e adequação a um fim específico e todos os outros meios de tutela..

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. A responsabilidade da Tennant é limitada a danos diretos e efetivos. Em caso algum será a Tennant responsável, para com o Comprador ou terceiros, por quaisquer danos incidentais ou emergentes, consequentes, punitivos ou sancionatórios, especiais, lucros cessantes, por qualquer motivo, incluindo danos resultantes de atrasos na entrega, instalação e/ou utilização de bens por parte do Comprador, independentemente do fundamento apresentado pelo Comprador. A responsabilidade, extra contratual, contratual ou outra, total da Tennant resultante do fornecimento ou utilização de bens não excederá o custo das mercadorias vendidas relativamente às quais é efetuada qualquer reclamação.

Nada nestes termos e condições deverá ser interpretado por forma a limitar ou excluir a responsabilidade da Tennant por (i) morte ou danos corporais causados por sua negligência ou negligência dos seus funcionários, agentes ou subcontratados (conforme o caso), (ii) dolo ou declarações fraudulentas, ou (iii) qualquer outro motivo relativamente ao qual seria ilícito, por parte da Tennant, excluir ou limitar a sua responsabilidade.

9. INDEMNIZAÇÃO. Em absoluto cumprimento das limitações constantes dos presentes termos e condições gerais, a Tennant indemnizará, defenderá e exonerará o Comprador relativamente a qualquer reclamação, exigência, ação ou responsabilidade por danos atuais e direitos decorrentes de negligência ou culpa da Tennant em relação ao fornecimento dos bens ao Comprador. O Comprador aceita indemnizar, defender e exonerar a Tennant de qualquer reclamação, exigência, ação ou responsabilidade causada por terceiros contra a Tennant relativamente à utilização ou instalação, por parte do Comprador, dos bens, e pagar quaisquer custos e despesas em que a Tennant incorra para fazer cumprir as obrigações do Comprador.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. O comprador garante que prior à transferência de qualquer informação pessoal sobre um indivíduo à Tennant obteve autorização apropriada e válida para cada indivíduo e para transferir para os seus dados e, a pedido da Tennant, providenciara a Tennant uma cópia do seu consentimento. Os dados pessoais recolhidos fora dos Estados Unidos poderão ser transferidos para a Tennant Company, a empresa-mãe da Tennant nos Estados Unidos, nos termos do acordo de transferência de dados celebrado pela Tennant de acordo com as cláusulas contratuais padrão aprovadas pela Comissão Europeia, pelo que, em conformidade com a legislação Europeia.

11. SOLUÇÃO DE LIMPEZA ORBIO®. Salvo autorização expressa por escrito da Tennant, o Comprador poderá apenas utilizar a solução de limpeza Orbio para consumo próprio, não podendo revender a solução a terceiros. O Comprador deverá assegurar que todas as soluções de limpeza são rotuladas e utilizadas em conformidade com os regulamentos de segurança e saúde aplicáveis.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. Todos os desenhos, dados, projetos, ferramentas, equipamentos, procedimentos, alterações de engenharia, invenções, segredos comerciais, direitos de autor, patentes, pedidos de patentes, marcas comerciais, códigos comerciais e quaisquer outras informações, técnicas ou de outra natureza, que tenham sido desenvolvidos, produzidos ou fornecidos diretamente pela Tennant ou em seu nome para a produção de qualquer bem vendido, entregue ou licenciado ao abrigo do presente documento, incluindo quaisquer obras derivadas, serão e permanecerão propriedade exclusiva da Tennant (ou respetivos licenciantes, se existirem), e a Tennant poderá utilizá-los para qualquer fim e para qualquer outra pessoa ou entidade, incluindo a Tennant. O Comprador não aplicará engenharia inversa a quaisquer bens.

13. EXPORTAÇÃO. O Comprador compreende que a Tennant é uma filial directa da, e integralmente detida pela, Tennant Company, uma sociedade dos EUA, e que se encontra, consequentemente, sujeita a determinadas leis e regulamentos dos EUA. Tendo em conta tais leis e regulamentos, o Comprador não procederá à divulgação, exportação, re-exportação ou ao desvio de qualquer bem fornecido pela Tennant ou de qualquer informação técnica, documento ou material, ou bens diretos resultantes, para qualquer país ou pessoa para quem tal divulgação, exportação ou desvio esteja restrito pela lei dos EUA, salvo se tiver sido obtida a autorização necessária e apropriada junto do Governo dos EUA.

14. CONFIDENCIALIDADE. Nenhuma das partes deverá divulgar, transmitir ou fornecer a terceiros, de qualquer forma, direta ou indiretamente, e em qualquer situação, qualquer informação confidencial, salvo expressamente permitido pelo presente documento ou exigido por lei. O presente Artigo não será aplicável a qualquer informação em relação à qual a parte recetora demonstre (i) ser de domínio público ou ter-se tornado pública sem ser por incumprimento do Contrato pela parte recetora; (ii) ter sido legitimamente recebido pela parte recetora antes do respetivo envio pela outra parte nos termos dos presentes termos; (iii) ter sido fornecida à parte recetora por terceiros que a obtiveram legitimamente, e que não se encontram sob qualquer obrigação quanto à limitação da respetiva divulgação; ou (iv) ter sido independentemente desenvolvida sem acesso à informação confidencial.

15. DIREITO DE GARANTIA. O Comprador aceita assinar ou autenticar, quando assim solicitado pela Tennant, quaisquer documentos necessários para que a Tennant obtenha e formalize um válido direito de garantia sobre os bens vendidos ao Comprador nos termos do presente Contrato, incluindo sobre todos os lucros gerados pelos bens, em garantia do cumprimento pelo Comprador de todas as suas obrigações contratuais, incluindo o pagamento do preço e dos custos e despesas em que a Tennant tenha incorrido para obter do Comprador o integral pagamento dos montantes em dívida. Tais documentos poderão consubstanciar formulários de registo, escrituras públicas e/ou privadas e/ou outros acordos e/ou documentos. O Comprador mais autoriza a Tennant a apresentar tais documentos perante

quaisquer entidades públicas e/ou privadas conforme a Tennant considere necessário ou meramente conveniente para constituição, formalização, execução e/ou revogação de um válido direito de garantia sobre os bens, nos termos do presente Artigo. Tal direito de garantia será revogado aquando do pagamento total dos montantes devidos pelo Comprador ao abrigo do Contrato. Não obstante, após a entrega dos bens, a Tennant (i) não poderá condicionar a disposição dos bens, (ii) não poderá anular a transação, (iii) não poderá proibir o Comprador de utilizar os bens no decurso normal das respectivas atividades comerciais e (iv) não disporá de quaisquer outros direitos normalmente atribuídos ao titular de uma garantia sobre os bens.

16. FORÇA MAIOR. Nenhuma das partes será considerada em incumprimento do Contrato em situações em que o cumprimento pontual do mesmo esteja fora do controlo razoável dessa mesma parte, incluindo sem limitações, quando tal incumprimento se deva a desastres ou catástrofes naturais, ações de autoridades governamentais, alterações à lei aplicável, incêndio, cheias, disputas laborais, escassez, insurreição, guerra, terrorismo ou incapacidade de obter licenças de exportação ou importação.

Durante situações de força maior, todas as obrigações da parte em incumprimento serão suspensas. Caso o período em que uma das partes não consiga cumprir as suas obrigações por motivos de força maior seja superior a noventa (90) dias de calendário, qualquer uma das partes terá o direito de cessar, por escrito, o Contrato sem obrigação de pagar qualquer compensação daí resultante ou conexa.

17. LEGISLAÇÃO VIGENTE E LITÍGIOS. Está excluída a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.

18. REDUÇÃO. Se qualquer disposição dos presentes termos e condições for considerada nula, inválida, ilícita, anulada ou não aplicável ou como estando em conflito com a legislação de qualquer jurisdição, a validade, legalidade, licitude, exigibilidade e aplicabilidade das restantes disposições não será, de modo algum, afetada ou prejudicada.

19. CESSÃO E RENÚNCIA. O Comprador não poderá ceder o Contrato sem o consentimento prévio escrito da Tennant, consentimento esse que não deverá ser irrazoavelmente recusado ou atrasado. A cessão sem tal consentimento é inválida. A tolerância de um qualquer incumprimento ou a não aplicação de qualquer termo ou condição do Contrato a esse mesmo incumprimento não deverá ser interpretada como a renúncia a qualquer direito de qualquer uma das partes.